



MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

LEI nº 1.237/2020, de 08 de julho de 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Centro de Formação de Condutores Divisa Nova mediante consignação em folha de pagamento".

O Prefeito do Município de Divisa Nova, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

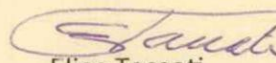
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Formação de Condutores Divisa Nova (Gisele Aparecida Oliveira Almeida Eireli, CNPJ 33.643.3,326/0001-96), para a realização de aulas e obtenção de CNH – Carteira Nacional de Habilitação, aos servidores públicos municipais e dependentes, mediante consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - As normativas necessárias à consignação em folha de pagamento são aquelas previstas na Lei Municipal 975/2010,

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, MG, 07 de Julho de 2020.


Elias Tassoti
Prefeito Municipal

